



Prefeitura de Cerro Negro

Estado de Santa Catarina

LEI 466/2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

JANERSON JOSÉ DELFES FURTADO, Prefeito Municipal de Cerro Negro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) nos projetos/atividades do orçamento vigente a seguir:

04.01 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

2.018 - Manutenção da Secretaria

(21) - 3.3..90.00.00.00.00.0151 - Aplicações Diretas R\$ 25.000,00

05.01 - Secretaria de Educação, Cultura e Turismo

2.024 - Manutenção da Educação Básica - Fundamental

(31) - 3.3.90.00.00.00.00.0151 - Aplicações Diretas R\$ 20.000,00

06.01 - Secretaria de Urbanismo e Serviços Públicos

2.045 - Conservação/Melhoria o Sistema Viário

(58) - 3.3.90.00.00.00.00.0147 - Aplicações Diretas R\$ 40.000,00

Art.2º. Para fazer face a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, fica reduzida, igual importância, dos projetos/atividades abaixo discriminados:

04.01 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

1.010 - Implementação do Pronaf/Microbacias

(18) - 4.4.90.00.00.00.00.0147 - Aplicações Diretas R\$ 5.000,00

1.013 - Central Comercializadora

(17) - 4.4.90.00.00.00.00.0147 - Aplicações Diretas R\$ 10.000,00

1.016 - Convênios com Entidades sem Fins Lucrativos

(14) - 3.3.50.00.00.00.00.0147 - Aplicações Diretas R\$ 10.000,00

05.01 - Secretaria de Educação, Cultura e Turismo

2.031 - Cultura, Esporte e Lazer

(49) - 3.3.90.00.00.00.00.0147 - Aplicações Diretas R\$ 20.000,00

06.01 - Secretaria de Urbanismo e Serviços Públicos

2.033 - Saneamento Básico e Proteção à Vida

(55) - 4.4.90.00.00.00.00.0147 - Aplicações Diretas R\$ 20.000,00

2.043 - Equipamentos, Obras de Arte e Terminais

(56) - 4.4.90.00.00.00.00.0147 - Aplicações Diretas R\$ 20.000,00

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Cerro Negro, 25 de Maio de 2009


Janerson José Delfes Furtado
Prefeito

Lei registrada e publicada no mural público do município em 25 de Maio de 2009

Fone/Fax (49) 3258-0000
Avenida Orides Delfes Furtado, 739

e-mail: pmcerronegro@luc.com.br
88.585-000 CERRO NEGRO - SC